



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

PROJETO DE LEI Nº 52 /94.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.097, DE 26 DE MARÇO DE 1986, QUE PROÍBE FUMAR EM HOSPITAIS, ÁREAS DE SAÚDE, LOJAS, GARAGENS PÚBLICAS, MUSEUS, ESCOLAS E TÁXIS.

1) Comissão Justiça
2) Comissão Saúde
3) Vereadores
Em 15-8-94
J

A CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.097, DE 26 DE MARÇO DE 1986 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 1º- É PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DE:

- A)- HOSPITAIS;
- B)- ÁREAS DE SAÚDE;
- C)- LOJAS;
- D)- GARAGENS PÚBLICAS;
- E)- MUSEUS;
- F)- ESCOLAS;
- G)- TÁXIS E
- H)- ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
15 DE AGOSTO DE 1994;

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES "CAL"

APROVADO
POR unanimidade
EM 05/09/94
J

PALACETE TIRADENTES